## DECRETO N° 566, de 10 de dezembro de 2011.

"Declara Turno Único nos dias 23 e 30 de dezembro, e, dá outras providências."

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, que os dias 23 e 30 de dezembro do corrente exercício, ocorrem numa sexta Feira, últimos dias úteis da semana que antecedem ao Natal e Fim de Ano;

**Considerando,** que nestes dias são comemorados as festividades importantes na nossa vida, como seja dia 25 o Natal, (nascimento de Jesus Cristo) e dia 01, o dia em que se comemora (a Paz Universal), Ano Novo;

**Considerando** que do funcionalismo Municipal boa parte deles são moradores de Municípios da Região, e que deverão se deslocar até suas residências, para poder melhor organizar e/ou participar das comemorações e festividades nestes dias,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica estabelecido horário especial para os serviços públicos do Município, a ser cumprido em turno único, das 8:00 horas às 13:00 horas, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, do corrente ano.

**Parágrafo Único -** Excetuam-se do disposto no artigo, os serviços considerados de caráter essencial, que devem funcionar normalmente, em razão de sua natureza.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis, para que o público tenha conhecimento dessas mudanças.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 10 dias do mês de dezembro de 2011.

## CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

**RUBEN KUHN** 

Coordenador Geral da Administração